



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
---Serviço Público---

Expediente nº 27.09/13  
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4237, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Prorroga por 2 (dois) anos o prazo de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 3748, de 30.09.2010, que dispõe sobre a doação do Próprio Municipal à União Federal, para construção do Fórum Trabalhista da Região Metropolitana de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

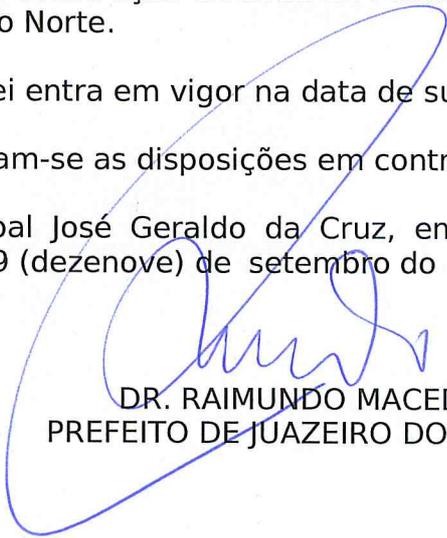
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, o prazo estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 3748, de 30 de setembro de 2010, publicada no DOM nº 04.10.2010, que dispõe sobre a doação do Próprio Municipal constituído da Gleba 2-A da Quadra 1-P, do Loteamento Jardim Vila Real, no bairro São José, em favor da UNIÃO FEDERAL, para construção da sede do FÓRUM TRABALHISTA DA REGIÃO DO CARIRI, em Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 19 (dezenove) de setembro do ano dois mil e treze (2013)./////

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Rec. 45.0013  
Data: 24 / 09 / 2013  
Houve

- CÂMARA MUNICIPAL -